

SOTTOVENTO II VENTURES FIAGRO – PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 46.387.331/0001-27 (“FUNDO”)

ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 (“**Administrador**”), resolve:

1. Rerratificar a 1ª Emissão de Cotas, para que conste a modalidade de distribuição correta, qual seja, Oferta Pública com Esforços Restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476, permanecendo em vigor as demais condições, passando a vigor no teor e na forma do Suplemento constante no Anexo I;
2. Submeter à CVM a presente deliberação da reforma integral do Regulamento do Fundo e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de registro.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

DocuSigned by: <i>Pedro Salmeron</i> 00F4044194C240E...	DocuSigned by: <i>Tatiane Toledo da Silva</i> A57F766B70FF451...
FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
Administrador	

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO SOTTOVENTO II VENTURES FIAGRO - PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 1ª Emissão de Cotas do Fundo ("1ª Emissão") e Oferta de Cotas da 1ª Emissão	
Montante Total da 1ª Emissão	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	No mínimo 1.000 (mil) e, no máximo, quantas Cotas bastarem para comportar o valor da emissão de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Preço de Emissão Unitário	R\$1.000,00 (mil reais) por Cota da 1ª Emissão ou valor da cota calculada no dia útil imediatamente anterior (dos dois o maior) por Cota da 1ª Emissão.
Forma de colocação das Cotas	As Cotas serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476. A Oferta será intermediada pela FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("Administradora").
Subscrição das Cotas	As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da Oferta Restrita.
Preço de Integralização	O Preço de Integralização deverá ser o equivalente ao maior entre Preço de Emissão estabelecido na Oferta e o valor da cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva subscrição das Cotas.
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Subscrição, mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento.